

## DECRETO Nº 162/2024

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO O DIA 23 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapipoca, e;

**CONSIDERANDO** que o dia 24 de setembro de 2024 é feriado municipal, data em que se comemora o dia de Nossa Senhora das Mercês, Padroeira do Município de Itapipoca;

**CONSIDERANDO** que o expediente no dia 23 de setembro de 2024, em virtude do feriado subsequente, seria contraproducente e poderia prejudicar a eficiência e o bom andamento das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** que a adoção do ponto facultativo visa otimizar a organização das atividades administrativas, sem prejuízo aos serviços essenciais prestados pelo município;

### DECRETA:

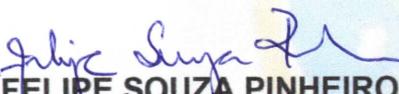
**Art. 1º** – Ponto Facultativo expediente do dia 23 de setembro do corrente ano, para os servidores públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta Municipal.

**Art. 2º** – Recomenda-se aos dirigentes dos Órgãos e Entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

  
**FELIPE SOUZA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Itapipoca